



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004924/2020-62

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº **37.115.375/0002-98**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", CEP 70.068-901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 23/02/2022, Seção 2, página 1, portador da Matrícula SIAPE nº 3.487.918, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ **10.592.394/0001-78**, sediada em Brasília/DF, na SHIS QI 09/11, Lote M, Loja 29 - Edifício Center Sul, Lago Sul, CEP 71.625-205.

OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 04/2021** em 6,215079 % corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de novembro/2021 a outubro/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 26/11/2022 baseado na data da proposta é **R\$ 1.502.339,55** (um milhão, quinhentos e dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O subitem 1.3. do Contrato Original passa a vigorar com os seguintes valores:

	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote Único	1	Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados	Terabyte (TB)	1	426.965,20	426.965,20
	2	Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados	Terabyte (TB)	1	373 608,65	373 608,65
	3	Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução	Perfil/mês	30	23 392,19	701 765,70
VALOR TOTAL						1.502.339,55

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período da Reajuste CT 04/2021	A Partir de 26/11/2022
Valor Anual Antes do Reajuste	R\$ 1.502.339,55
Valor Anual Depois do Reajuste	R\$ 1.414.431,60
Diferença Anual do Reajuste	R\$ 87.907,95
Valor Mensal Antes do Reajuste	R\$ 117.869,30
Valor Mensal Depois do Reajuste	R\$ 125.194,96
Diferença Mensal Depois do Reajuste	R\$ 7.325,66

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 4.395,40 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 5% do valor de R\$ 87.907,95 (oitenta e sete mil novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em **R\$ 75.116,98** (setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/11/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26/11/2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009613** e o código CRC **205C5AD8**.